

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA SEMANA ESTADUAL DA LITERATURA INFANTIL INCLUSIVA E DA EDUCAÇÃO		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	03/06/2026 11:20:42	Data da assinatura:	03/06/2026 11:21:22



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
03/06/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA SEMANA ESTADUAL DA LITERATURA INFANTIL INCLUSIVA E DA EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Fica sugerida ao Poder Executivo a criação da Semana Estadual da Literatura Infantil Inclusiva e da Educação para a Diversidade, a ser realizada anualmente nas escolas públicas estaduais do Ceará.

Art. 2º A Semana tem como objetivos:

- I – promover ações de sensibilização para a inclusão;
- II – incentivar a leitura de obras literárias inclusivas;
- III – fortalecer o respeito às diferenças;
- IV – estimular práticas pedagógicas acessíveis;
- V – combater preconceitos e discriminações;
- VI – fortalecer a convivência democrática;
- VII – promover a participação das famílias e comunidades escolares.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas:

- I – rodas de leitura;

II – oficinas pedagógicas;

III – contação de histórias;

IV – seminários;

V – apresentações culturais;

VI – exposições;

VII – feiras literárias;

VIII – ações formativas para professores e coordenadores pedagógicos.

Art. 4º As ações previstas nesta Indicação deverão observar os princípios:

I – da educação inclusiva;

II – dos direitos humanos;

III – da equidade;

IV – da acessibilidade;

V – da valorização da diversidade humana.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – universidades;

II – bibliotecas públicas;

III – instituições culturais;

IV – academias de letras;

V – organizações da sociedade civil.

Art. 6º Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A promoção da literatura infantil inclusiva constitui importante estratégia para o fortalecimento da educação inclusiva, da convivência democrática e da cultura de paz no ambiente escolar.

As narrativas literárias possibilitam às crianças reconhecerem a diversidade humana, desenvolverem empatia e ampliem suas experiências socioculturais.

Nesse contexto, a realização da Semana Estadual da Literatura Infantil Inclusiva e da Educação para a Diversidade contribuirá para fortalecer práticas pedagógicas voltadas à inclusão, ao pertencimento e à valorização das diferenças.

A iniciativa também possibilitará mobilizar escolas, famílias e comunidades em torno da promoção dos direitos humanos e da formação leitora.

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e nos princípios da Base Nacional Comum Curricular.

Diante da relevância da matéria, submeto esta Indicação à apreciação de meus pares, certo de que o Poder Executivo compreenderá o alcance social, econômico e ambiental desta medida.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive, flowing style.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)